SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DI 111/2018
Curitiba, 16 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Orlando Agulham Júnior
Diretor de Programas e Projetos
COHAPAR

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

C. H. Residencial Vale Verde – 4ª Etapa – 3ª Fase
Município de: **FIGUEIRA**
Unidades Habitacionais: 24
Ofício: 115/2018/DIPP/16.01.2018
Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.
Finalidade: Atualização da informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. Sistema de Abastecimento de Água

- Há viabilidade de atendimento com rede de distribuição de água tratada no empreendimento em questão condicionada à execução de infraestrutura operacional externa sendo: execução de 1.000,00 metros lineares de rede de distribuição, com custo financeiro de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes aos serviços de mão de obra e insumos; mais a montagem eletromecânica de um booster, com custo financeiro de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais e a instalação de um reservatório de 50 m³, com custo financeiro de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Totalizando custo financeiro (rede coletora externa de água, um booster e um reservatório) de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais);
- O custo financeiro para atendimento da rede interna de água é de R$ 23.107,50 (vinte e três mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), sendo R$ 5.314,50 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 17.793,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e três reais) referentes aos serviços de mão-de-obra e insumos;
- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 450,00 metros de rede de distribuição de água e respectivas conexões;
- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- O empreendimento não possui viabilidade de atendimento por rede coletora de esgoto à gravidade. Há necessidade de adotar solução de tratamento de esgoto de acordo com exigências do respectivo órgão ambiental competente, Prefeitura Municipal e/ou Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

3. Validade

- A presente viabilidade é válida até 31 de dezembro de 2018.

4. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de contrato de programa em vigor entre Sanepar e o Município.
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação das redes internas de água será suportado pela Sanepar, conforme Convênio n° 003/CONV/2018 – Cohapar, firmado entre Sanepar e Cohapar;
- O custo financeiro da infraestrutura operacional externa de água do empreendimento e da taxa administrativa das ligações domiciliares de água não será suportado pelo convênio supracitado, devendo a Cohapar apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- A Sanepar se responsabilizará pela operação e manutenção dos sistemas.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento para a sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento em tela.

Atenciosamente,

João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos